



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº631



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
INEXIGIBILIDADE N. 12/2022**

PARTES – Município de Douradina/MS e a empresa Trevo Smart Midia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 113/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é Concessão de veículo de comunicação somado aos serviços de operação, instalação, personalização, operação, controle feito de forma remota, seguro e manutenção deste meio de mídia fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 113/2022 prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses contados a contar de 18/10/2023.**

DO VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, **pelo período de 12 (doze) meses**, fica o valor estimado em **R\$ 51.063,84 (cinquenta e um mil sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, fracionados em 12(doze) parcelas no valor de R\$ 4.255,32 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), cujas despesas serão suportadas pela dotação orçamentária abaixo especificada, ou as que as substituírem no exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos Art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes. Douradina – MS, 06 de outubro de 2023.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – Prefeitura Municipal – pela Contratante. **Felipe Ceccon** - pela contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº631



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 087 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas e autarquias municipais do Município de Douradina o dia 03 de novembro de 2023 em virtude do feriado de 02 de novembro, Dia de Finados.

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público no dia do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, **exceto** na Superintendência de Serviços Urbanos (coleta de lixo domiciliar), Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Licitações que funcionarão em **regime de escala ou plantão**, para necessidades de atendimento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 20 de outubro de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº631



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA 0012/2023 DINAPREV

Declaração de extinção de aposentadoria em razão do óbito.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS-DINAPREV, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei de Previdência Municipal nº085, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. - Declarar extinto o benefício de Aposentadoria do Sr.**GERALDO ANTONIO MARINHO**, em razão do seu falecimento ocorrido no dia **01 de outubro 2023**, na cidade de Douradina - MS, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina MS, 23 de outubro de 2023.


KATHIA FRANCO OLIVEIRA
Diretora Presidente
Portaria nº 068/2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº631



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA 0011/2023 DINAPREV

Declaração de extinção de aposentadoria em razão do óbito.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS-DINAPREV, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei de Previdência Municipal nº085, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. - Declarar extinto o benefício de Aposentadoria do Sr. **JOÃO ALEXANDRE** (Massa Segregada), em razão do seu falecimento ocorrido no dia **28 DE SETEMBRO DE 2023**, na cidade de DOURADOS - MS, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina MS, 23 de outubro de 2023.


KATHIA FRANÇO OLIVEIRA
Diretora Presidente
Portaria nº 068/2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 25 de Outubro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº631



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA 0010/2023 DINAPREV

Declaração de extinção de aposentadoria em razão do óbito.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS-DINAPREV, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei de Previdência Municipal nº085, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. - Declarar extinto o benefício de Aposentadoria da Sra. **IZABEL PEREIRA DE MENEZES SILVA** (Massa Segregada), em razão do seu falecimento ocorrido no dia **24 DE JULHO DE 2023**, na cidade de DOURADOS - MS, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina MS, 23 de outubro de 2023.


KATHIA FRANCO OLIVEIRA
Diretora Presidente
Portaria nº 068/2022